

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
PAULA VENESSA MILHOME DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	472595-1-7	V	07 de dezembro de 2016	AQUIRAZ/JAGUARIBE/AQUIRAZ	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
SULIVAN DE OLIVEIRA BALTAZAR	AGENTE PENITENCIÁRIO	473320-1-X	V	07 de dezembro de 2016	AQUIRAZ/JAGUARIBE/AQUIRAZ	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
								Valor total	R\$561,59

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº139/2017** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEÁRA, no uso das atribuições que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, no valor total de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para fazer face da classificação 3069 constantes dos processos vipro N°0134997/2017, 1581024/2017 e 1124910/20. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de março de 2017.

Pedro Alves de Brito

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº139/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	VALOR
FRANCISCA MARILENE DE MOURA REBOUÇAS (Matricula:004216-1-8)	Datilógrafo	R\$2.000,00
WAGNER CORREIA DE OLIVEIRA (Matricula:111795-1-7)	Agente Penitenciário	R\$2.000,00
ANTONIO ROBERTO DINIZ ARCOVERDE (Matricula:001649-1-7)	Agente de Administração	R\$2.000,00
CADMUS LIMA DE LEMOS (Matricula: 430413-1-2)	Agente Penitenciário	R\$1.500,00
PAULO EDNARDO OLIVEIRA DE CARVALHO (Matricula:430598-1-5)	Agente Penitenciário	R\$3.000,00
		Valor total: R\$10.500,00

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº064/2012

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, sediada nesta Capital, na Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, CEP: 60.160-040, doravante denominada CONTRATANTE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO. CONTRATADO: **DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.319.254/0001-16, estabelecida na Rua Galáxia, nº986, CEP: 60.811-100, Fortaleza (CE), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pela Sra. ANA CAROLINA FONTELES MADEIRA BARROS, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Castelão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº13.543.312/0001-93, doravante denominado DAE e/ou INTERVENIENTE, neste ato representado pelo seu Superintendente, SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR. OBJETO: Termo a **Rescisão Amigável do Contrato nº064/2012**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, e a empresa DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, que tem por objeto as OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CADEIA PÚBLICA PARA JOVENS E ADULTOS EM HORIZONTE - CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, pelas razões e motivos expostos nos autos, e, em conformidade com a autorização da Secretária da Justiça e Cidadania. A partir da presente data, por força deste instrumento, as partes dão por terminado o Contrato nº064/2012, firmado em 01 de novembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autos do Processo Administrativo nº1112849/2017 e 0512819/2017/SPU, bem como na Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017. FORO: Fortaleza-CE. SIGNATÁRIO: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; ANA CAROLINA FONTELES MADEIRA BARROS, DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA; SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; RONALDO LANDIM LEITE, GESTOR DO CONTRATO. Fortaleza (CE), 02 de março de 2017.

Clarissa Aguiar de Lima  
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIADO MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 01/2017

PROCESSO Nº0970302/2017 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. OBJETO: **PAGAMENTO DA TAXA DE ANUIDADE REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017** DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE - ABEMA, do

ano de 2017. JUSTIFICATIVA: Faz - se necessário a associação a ABEMA por parte da Secretaria do Meio Ambiente pois não restam dúvidas quanto a importância desta ao se propor representar os órgãos estaduais de Meio Ambiente do país, veiculando seus interesses e atuando no sentido de fortalecer a participação dos Estados na definição e na execução da Política Ambiental Brasileira, além de promover a cooperação entre seus associados e entidades governamentais privadas. VALOR: R\$6.196,00 (seis mil cento e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.710.000.1.18.122.500.22365.03.33903900.1.00.00.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 Lei 8666/93. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE - ABEMA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Aprovo a Inexigibilidade de Licitação 01/2017 para pagamento da taxa de anuidade de 2017 no valor de R\$6.196,00 (seis mil cento e noventa e seis reais) com a Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA. Maria Dias Cavalcante - Secretária Executiva - SEMA. RATIFICAÇÃO: Considerando o Processo nº0970302/2017, RATIFICO a Declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº01/2017, com fundamento no Art.25 da Lei 8666/93. Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente - SEMA.

Priscila Bizarria Prata Vidal  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO COEMA Nº03 DE 09 DE MARÇO DE 2017

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base nos Pareceres Técnicos N°s739/2017 - DIFLO/GECEF, 821/2017 - DICOP/GECON, 825/2017 - DICOP/GECON, 841/2017 - DICOP/GECON e 843/2017-DICOP/GECON, referente ao Projeto Complexo Solar Res. Moreira UFV I, II, III e IV, de interesse da empresa Russas Energia Solar SPE Ltda, no município de Russas-Ce, aprovado na 249ª Reunião Ordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, em Fortaleza, 09 de março de 2017.

Artur José Vieira Bruno  
PRESIDENTE DO COEMA

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO COEMA Nº04 DE 09 DE MARÇO DE 2017

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do

